



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI Nº 608 DE 23 DE ABRIL DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO QUILOMBO, DUAS BARRAS-RJ.

A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

*Impreciso*  
Art.1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO QUILOMBO, APRASEQ, criada nos termos do código civil brasileiro, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada no Alto da Serra do Quilombo-Duas Barras -RJ.

Art.2º - A referida Associação tem seus estatutos devidamente registrados em Cartório com a transcrição no Livro A-3, à páginas 71 a 104 em 02 de abril de 1998.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DE ABRIL DE 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 23

*Jorge Henrique de Araujo Fernandes*  
JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES  
Prefeito